RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas.
- Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:
- I prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias de Belo Horizonte;
- II assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e suas rescisões; e
- III conceder progressão funcional e promoção aos servidores.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N.3, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Saúde.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Saúde.
- Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Saúde deste Tribunal competência para:
- I conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 83, 202, 207 e 209 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e
- II assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica, os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N.4, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.
- Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:
- I adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por servidores, pensionistas e aqueles que não mais percebem remuneração por este Tribunal; e
- II determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos na legislação vigente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEJ N.2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Secretaria da Escola Judicial

PORTARIA SEJ N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, que delega à Desembargadora 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para exercer as atribuições do cargo de Diretor da Escola Judicial, conforme disposição regimental;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016, que constitui a Escola Judicial como unidade gestora responsável e designa seu Diretor para o exercício da atribuição de ordenador de despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa:

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos III, V, VI e VIII, da Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial: e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.
- Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Administração deste Tribunal competência para:
- I autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da citada lei, observados os mesmos limites; e
- II autorizar a aquisição de bens e a contratação de serviços decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I.